



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/BRG/MT

## **Solicitação de Orçamento**

Solicito o envio de orçamento para atendimento da demanda abaixo especificada, no e-mail nad.brg.mt@pf.gov.br ou whatsapp 66 99209-4499:

1) OBJETO: A Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças realizará em breve dispensa de licitação referente a instalação de 12 aparelhos de ar condicionado do tipo Split, conforme relação detalhada abaixo.

2) LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, sito à Rua Simião Arraia, 377, bairro Centro, CEP 78.601-000 - CNPJ 00.394.494/0028-56.

3) DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

BTUs	Quantidade	Serviço
30000	02	Remoção e instalação de dois aparelhos no pavimento superior.
24000	04	Remoção e instalação de 04 aparelhos no pavimento superior.
24000	02	Remoção e instalação de 02 aparelhos no pavimento térreo.

BTUs	Quantidade	Serviço
12000	01	Nova instalação no pavimento térreo com instalação de fiação e tomada inclusa.
12000	01	Remoção e instalação no pavimento superior
24000	01	Nova instalação no pavimento superior de um aparelho usado com instalação de fiação e tomada inclusa.
18000	01	Nova instalação no pavimento térreo de um aparelho usado com instalação de fiação e tomada inclusa.

Observações: ao todo serão 08 aparelhos instalados no andar superior, com necessidade de utilização de andaimes. Três instalações serão em pontos onde não existem aparelhos, portanto será necessário o fornecimento por conta do instalador de equipamentos elétricos necessários (fiação e tomadas).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 23/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=41005858&crc=CBAB6510](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=41005858&crc=CBAB6510).  
Código verificador: **41005858** e Código CRC: **CBAB6510**.



# Climak Gold

RUA JOSE BENJAMIN TEIXEIRA, 13, ARAGUAIA CENTER, PONTAL DO ARAGUAIA-MT

Um ponto de referência

Seus telefones

seu@email.com.br www.sitedaempresa.com.br

23 de abril de 2025

## Orçamento da Ordem de Serviço 163

**Cliente** Delegacia de Polícia Federal

**Fones**

**Equipamento** Ar condicionado

**Entrada** 23/04/25

**Modelo**

:

**BTU's:** 0

**Acessórios:**

### Defeito/Reclamação

ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES

### Valores do Orçamento

<b>Serviços a executar</b>	<b>Horas/Qtd</b>	<b>Total</b>
DESINSTALAÇÃO 30000 BTUS	2,00x	600,00
INSTALAÇÃO 30000 BTUS C/ MATERIAL	2,00x	1.500,00
DESINSTALAÇÃO 24000 BTUS	4,00x	1.000,00
INSTALAÇÃO 24000 BTUS C/ MATERIAL	4,00x	2.900,00
DESINSTALAÇÃO 24000 BTUS	2,00x	400,00
INSTALAÇÃO 24000 C/ MATERIAL	2,00x	1.200,00
INSTALAÇÃO 12000 C/ MATERIAL E EXTENSIVA	1,00x	600,00
DESIINSTALAÇÃO 12000	1,00x	220,00
INSTALAÇÃO 12000 C/ MATERIAL	1,00x	600,00
INSTALAÇÃO 24000 C/ MATERIAL E EXTENSIVA	1,00x	750,00
INSTALAÇÃO 18000 C/ MATERIAL E EXTENSIVA	1,00x	700,00

### Totais

<b>Mão de obra/Serv.</b>	R\$ 10.470,00
<b>Peças</b>	R\$ 0,00
<b>Deslocamento</b>	R\$ 0,00
<b>Outros serviços</b>	R\$ 0,00
<b>Outros</b>	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.470,00</b>

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX ou entrar em contato conosco.

Delegacia de Polícia Federal

Climak Gold



**Sua Casa de Alto Padrão  
com Serviço de Alto Padrão**  
Venda, Instalação e Manutenção  
Especialista em Ar Condicionado

Barra do Garças - MT  
E-mail: wellingtonlaycem@gmail.com  
066 9.9211-4493

**Orçamento 20250428**

Data:	28/04/2025	Validade da Proposta:	05 (cinco) dias	
Cliente:	Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT	CPF/CNPJ:	00.394.494/0028-56	
Endereço:	Rua Simião Arraia, 377, bairro Centro			
Cidade:	Barra do Garças	UF:	MT	Referência:
Telefone:	66 99209-4499	Celular:		
Whastapp:	E-mail: <a href="mailto:nad.brg.mt@pf.gov.br">nad.brg.mt@pf.gov.br</a>			

Serviço/Material/Aparelho	Valor Unitário	Valor Total
NUCLEO DE IDENTIFICAÇÃO - Remoção e instalação de dois aparelhos no pavimento superior. 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA e SALAS DOS DELEGADOS - Remoção e instalação de 04 aparelhos no pavimento superior. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
SINARM e SALA NO FUNDO - Remoção e instalação de 02 aparelhos no pavimento térreo. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
SALA DE DESCANSO - Nova instalação no pavimento térreo com instalação de fiação e tomada inclusa. Incluso bomba de dreno. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO - Sala de espera. Remoção e instalação no pavimento superior. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
SALA DE ARMAS - Nova instalação no pavimento superior de um aparelho usado com instalação de fiação e tomada inclusa. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SALA DO SERVIÇO TI INFORMÁTICA - Nova instalação no pavimento térreo de um aparelho usado com instalação de fiação e tomada inclusa. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
<b>Valor Total</b>		R\$ 20.250,00

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME SEGUE REGIMENTO NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/BRG/MT

OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM TROCA DE AMBIENTE SERÃO TODOS REVISADOS, HIGIENIZADOS COM TODOS OS PROCEDIMENTOS TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO SEM PERDA DE EFICIÊNCIA.

OS APARELHOS NOVOS SERÃO INSTALADOS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE SEGUINDO TODOS OS PROCESSOS TÉCNICOS. INCLUSIVE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.

12 (DOZE) MESES DE GARANTIA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS NOVOS NA LAYCEM HVAC SERVICE

06 (SEIS) MESES DE GARANTIA NO SERVIÇO DE REVISÃO E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS USADOS NA LAYCEM HVAC SERVICE



**Sua Casa de Alto Padrão  
com Serviço de Alto Padrão**  
Venda, Instalação e Manutenção  
Especialista em Ar Condicionado

Barra do Garças - MT  
E-mail: wellingtonlaycem@gmail.com  
066 9.9211-4493

CNPJ: 32.827.530/0001-02

Razão: WELLINGTON LUIZ ALVES 79708129100

# Santos refrigeração

EDIANI MOREIRA SANTOS 03083034156  
CNPJ: 44.351.314/0001-04  
Rua Manaus , 2291  
Primavera 2, Primavera do Leste-MT  
CEP 78850-000

✉ ediani201591@gmail.com  
☎ +55 (66) 99249-5323  
☎ +55 (66) 99233-3810

📅 01/05/2025

## Ordem de serviço 008-2025

**Cliente: Departamento De Polícia Federal**  
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA  
CNPJ: 00.394.494/0028-56  
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 190  
Baú, Cuiabá-MT  
CEP 78008-902

### Informações básicas

**Equipamento**  
AR CONDICIONADO

### Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS NO PAVIMENTO SUPERIOR 30MBTUS CADA		R\$ 900,00	2	R\$ 1.800,00
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO PAVIMENTO SUPERIOR 24MBTUS cada		R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO PAVIMENTO TÉRREO 24MBTUS cada		R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
NOVA INSTALAÇÃO NO PAVIMENTO TÉRREO COM INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO E TOMADA INCLUSA 12MBTUS		R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO PAVIMENTO SUPERIOR 12MBTUS		R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
NOVA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PAVIMENTO SUPERIOR DE UM APARELHO USADO COM INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO E TOMADA INCLUSA 24MBTUS		R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
NOVA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PAVIMENTO TÉRREO DE UM APARELHO USADO COM INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO E TOMADA INCLUSA 18MBTUS		R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 9.900,00</b>

### Pagamento

**Meios de pagamento**  
Boleto, transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

**PIX**  
44351314000104

Primavera do Leste, 01/05/2025

Santos refrigeração  
Ediani Moreira Santos

Departamento De Polícia Federal  
CNPJ 00.394.494/0028-56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/BRG/MT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 47686083/2025-NAD/DPF/BRG/MT

Processo nº 08322.000268/2025-87

<b>Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Leonardo Gonçalves Moreira</b>	<b>Matrículas PF/SIAPE: 12754 / 1479559</b>
<b>E-mail: leonardo.lgm@pf.gov.br</b>	<b>Telefone: (66) 99209-4499</b>

<b>1. Identificação da demanda</b>
<p>Instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado adquiridos pela Superintendência Regional de Mato Grosso, considerando as elevadas temperaturas registradas na cidade e os impactos decorrentes da ausência de climatização adequada. A presente demanda tem por objetivo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Assegurar condições dignas de atendimento</b> aos servidores e usuários dos serviços públicos prestados por esta unidade descentralizada, promovendo maior conforto térmico e bem-estar.</li><li><b>Preservar a saúde ocupacional</b> dos servidores e colaboradores terceirizados, que frequentemente se encontram expostos a ambientes insalubres em razão do mau funcionamento dos aparelhos antigos.</li><li><b>Proteger e conservar a infraestrutura predial</b>, bem como os equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários, que sofrem desgaste acelerado quando submetidos a temperaturas elevadas e ambientes inadequados.</li><li><b>Evitar a deterioração dos novos equipamentos adquiridos</b>, garantindo sua utilização dentro do prazo de garantia e possibilitando a verificação de seu pleno funcionamento.</li></ol>
<b>2. Alinhamento ao PAC/PGC</b>
<b>Código no PGC DA UASG:</b>
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso</b>
<p>A instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado nesta unidade descentralizada justifica-se pela necessidade de proporcionar condições mais adequadas e dignas de trabalho aos servidores, bem como de atendimento aos usuários dos serviços públicos. As elevadas temperaturas registradas na região, especialmente no período vespertino, tornam diversas salas com incidência solar direta praticamente inabitáveis, comprometendo o conforto térmico e a permanência prolongada nos ambientes.</p> <p>Além disso, a climatização adequada contribui para a preservação da saúde dos servidores e colaboradores terceirizados, que atualmente enfrentam condições insalubres em razão do funcionamento precário dos equipamentos antigos.</p> <p>A medida também visa resguardar a estrutura predial e conservar os bens públicos, como equipamentos eletrônicos, mobiliários e demais aparelhos, que sofrem desgaste acelerado quando expostos a calor excessivo e ambientes inadequadamente climatizados.</p> <p>Ressalta-se que, embora exista contrato vigente para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, este não contempla a instalação de novos equipamentos nem a retirada dos antigos, o que reforça a necessidade de providências específicas para viabilizar a utilização dos aparelhos recentemente adquiridos.</p>
<b>4. Quantidade a ser contratada</b>

**Serviços a Serem Executados – Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado**

Capacidade (BTUs)	Quantidade	Local	Tipo de Serviço
30.000	02	Pavimento superior	Remoção de aparelhos antigos e instalação de novos
24.000	04	Pavimento superior	Remoção de aparelhos antigos e instalação de novos
24.000	02	Pavimento térreo	Remoção de aparelhos antigos e instalação de novos
12.000	01	Pavimento térreo	Nova instalação com fornecimento e instalação de fiação elétrica e tomada
12.000	01	Pavimento superior	Remoção de aparelho antigo e instalação de novo
24.000 (usado)	01	Pavimento superior	Nova instalação de aparelho usado com fornecimento e instalação de fiação e tomada
18.000 (usado)	01	Pavimento térreo	Nova instalação de aparelho usado com fornecimento e instalação de fiação e tomada

**Observações Importantes**

- Serão instalados **08 aparelhos no pavimento superior**, sendo necessária a **utilização de andaimes** para execução dos serviços.
- **Três instalações** ocorrerão em pontos onde **não há infraestrutura elétrica existente**, sendo necessário o **fornecimento e instalação de fiação e tomadas** por parte do prestador de serviço.
- Todos os serviços devem ser executados conforme as normas técnicas de segurança e instalações elétricas vigentes.

**5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais**

A execução dos serviços ocorrerá mediante autorização formal para contratação, em data a ser previamente acordada entre as partes contratantes.

**6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

<p><b>Integrante Requisitante Titular: Leonardo Gonçalves Moreira</b></p> <p><b>Cargo: Agente Administrativo</b></p> <p><b>Matrículas PF/SIAPE: 12754/1479559</b></p> <p><b>Lotação: DPF/BRG/MT</b></p> <p><b>Telefone: (66) 99209-4499</b></p> <p><b>E-mail: leonardo.lgm@pf.gov.br</b></p>	<p><b>Integrante Requisitante Substituto: Jacintho Antunes Moreira Junior</b></p> <p><b>Cargo: Agente Administrativo</b></p> <p><b>Matrículas PF/SIAPE: 20057 / 2164831</b></p> <p><b>Lotação: DPF/BRG/MT</b></p> <p><b>Telefone: (61) 98625-6064</b></p> <p><b>E-mail: jacintho.jamj@pf.gov.br</b></p>
<p><b>Integrante Técnico Titular: Leonardo Gonçalves Moreira</b></p> <p><b>Cargo: Agente Administrativo</b></p> <p><b>Matrículas PF/SIAPE: 12754/1479559</b></p> <p><b>Lotação: DPF/BRG/MT</b></p> <p><b>Telefone: (66) 99209-4499</b></p> <p><b>E-mail: leonardo.lgm@pf.gov.br</b></p>	<p><b>Integrante Técnico Substituto: Jacintho Antunes Moreira Junior</b></p> <p><b>Cargo: Agente Administrativo</b></p> <p><b>Matrículas PF/SIAPE: 20057 / 2164831</b></p> <p><b>Lotação: DPF/BRG/MT</b></p> <p><b>Telefone: (61) 98625-6064</b></p> <p><b>E-mail: jacintho.jamj@pf.gov.br</b></p>
<p><b>Responsável pela Fiscalização Titular: Leonardo Gonçalves Moreira</b></p> <p><b>Cargo: Agente Administrativo</b></p> <p><b>Matrículas PF/SIAPE: 12754/1479559</b></p> <p><b>Lotação: DPF/BRG/MT</b></p> <p><b>Telefone: (66) 99209-4499</b></p> <p><b>E-mail: leonardo.lgm@pf.gov.br</b></p>	<p><b>Responsável pela Fiscalização Substituto: Jacintho Antunes Moreira Junior</b></p> <p><b>Cargo: Agente Administrativo</b></p> <p><b>Matrículas PF/SIAPE: 20057 / 2164831</b></p> <p><b>Lotação: DPF/BRG/MT</b></p> <p><b>Telefone: (61) 98625-6064</b></p> <p><b>E-mail: jacintho.jamj@pf.gov.br</b></p>
<p><b>CIÊNCIA DOS INTEGRANTES REQUISITANTES</b></p> <p>Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Barra do Garças, 15 de maio de 2025.</p>	
<p><b>CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS</b></p> <p>Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Barra do Garças, 15 de maio de 2025.</p>	
<p><b>DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b></p> <p>Encaminhe-se ao Setor de Administração e Logística da SR/PF/MT para ciência e deliberação.</p> <p>Barra do Garças, 15 de maio de 2025.</p> <p>_____ Responsável pela Formalização da Demanda</p>	



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 15/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JACINTHO ANTUNES MOREIRA JUNIOR**, **Agente Administrativo(a)**, em 15/05/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=47686083&crc=B33E2042](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=47686083&crc=B33E2042).

Código verificador: **47686083** e Código CRC: **B33E2042**.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**PORTARIA Nº XX/2025 - SR/PF/MT**

**Cuiabá/MT, (na data da assinatura).**

A  
SUPERINTENDENTE  
REGIONAL DA  
POLÍCIA  
FEDERAL EM  
MATO GROSSO, no  
uso das atribuições  
que lhe conferem o  
Artigo 50, inciso V,  
do Regimento  
Interno da PF,  
aprovado pela  
Portaria nº  
155/MJSP, de  
27/09/2018,  
publicada no DOU  
de 17/10/2018,  
alterada pela Portaria  
265/MJSP, de  
03/01/2023,  
publicada no DOU  
de 04/01/2023;

CONSIDERANDO a  
necessidade de dar  
cumprimento ao Art.  
21, inciso III, da  
Instrução Normativa  
nº 05/2017 -  
SLTI/MPDG, com  
relação a designação  
formal da equipe de  
Planejamento da  
Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, a Equipe de Planejamento para Contratação de serviço de instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT, solicitado mediante Documento de Formalização da Demanda Nº 47686083/2025-NAD/DPF/BRG/MT (47686083);

§ 1º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I. Integrantes Requisitantes:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Leonardo Gonçalves Moreira	1479559	leonardo.lgm@pf.gov.br	(66) 99209-4499

Jacinto Antunes Moreira Junior	2164831	jacinto.jamj@pf.gov.br	(61) 98625-6064
--------------------------------	---------	------------------------	-----------------

II. Integrantes Administrativos:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Leonardo Gonçalves Moreira	1479559	leonardo.lgm@pf.gov.br	(66) 99209-4499
Jacinto Antunes Moreira Junior	2164831	jacinto.jamj@pf.gov.br	(61) 98625-6064

§ 2º - A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

**I - Estudos Preliminares;**

**II - Gerenciamento de Riscos e;**

**III - Termo de Referência**

§ 3º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pela Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPDG.

§ 4º cabe aos integrantes requisitantes a elaboração do documento para formalização da demanda e do Termo de Referência.

§ 5º - Cabe a equipe de planejamento elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, e se necessário, indicar a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 1º desta, fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

§ 7º - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo dos integrantes requisitantes.

Art. 2º - ESTABELECEM que os trabalhos da Equipe de Planejamento sejam executados independente das atribuições que os nomeados desempenham em suas lotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**, **Chefe de Setor**, em 15/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=50429539&crc=F62ACD42](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=50429539&crc=F62ACD42).  
Código verificador: **50429539** e Código CRC: **F62ACD42**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Instalação de Ar-Condicionado DPF/BRG/MT**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08322.000268/2025-87**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (47686083), que solicita contratação de serviço de instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT.
2. Considerando a justificativa apresentada para a necessidade da aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda acima citado.
3. Considerando a necessidade de composição de Equipe de Planejamento para Contratação.
4. Considerando a Minuta de Portaria (50429539);
5. Encaminhe-se ao Senhor Ordenador de Despesas para:
  - a) Autorização para a aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda (47686083);
  - b) Caso autorizado, autorização para início da fase de planejamento para contratação e publicação de portaria visando compor Equipe de Planejamento da Contratação.
7. Respeitosamente,

**RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**

Escrivão de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS, Chefe de Setor**, em 15/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=50429596&crc=1E2D6AA6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=50429596&crc=1E2D6AA6).  
Código verificador: **50429596** e Código CRC: **1E2D6AA6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Instalação de Ar-Condicionado DPF/BRG/MT**

Destino: **SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08322.000268/2025-87**

1. Ciente e de acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/MT (SEI 50429596);
2. **AUTORIZO** a contratação conforme Documento de Formalização da Demanda (47686083);
3. **AUTORIZO** também, o início da fase de planejamento para contratação e publicação de Portaria Nº 799/2025 - SEC/GAB/SR/PF/MT (57329802) visando compor Equipe de Planejamento da Contratação.
4. Ao **SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

**FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, **Superintendente Regional**, em 19/05/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=57329603&crc=F98EE531](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=57329603&crc=F98EE531).  
Código verificador: **57329603** e Código CRC: **F98EE531**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

**PORTARIA Nº 799/2025 - SEC/GAB/SR/PF/MT**

**Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2025.**

A  
SUPERINTENDENTE  
REGIONAL DA  
POLÍCIA  
FEDERAL EM  
MATO GROSSO, no  
uso das atribuições  
que lhe conferem o  
Artigo 50, inciso V,  
do Regimento  
Interno da PF,  
aprovado pela  
Portaria nº  
155/MJSP, de  
27/09/2018,  
publicada no DOU  
de 17/10/2018,  
alterada pela Portaria  
265/MJSP, de  
03/01/2023,  
publicada no DOU  
de 04/01/2023;

CONSIDERANDO a  
necessidade de dar  
cumprimento ao Art.  
21, inciso III, da  
Instrução Normativa  
nº 05/2017 -  
SLTI/MPDG, com  
relação a designação  
formal da equipe de  
Planejamento da  
Contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, a Equipe de Planejamento para Contratação de serviço de instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT, solicitado mediante Documento de Formalização da Demanda Nº 47686083/2025-NAD/DPF/BRG/MT (47686083);

§ 1º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I. Integrantes Requisitantes:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Leonardo Gonçalves Moreira	1479559	leonardo.lgm@pf.gov.br	(66) 99209-4499

Jacinto Antunes Moreira Junior	2164831	jacinto.jamj@pf.gov.br	(61) 98625-6064
--------------------------------	---------	------------------------	-----------------

II. Integrantes Administrativos:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Leonardo Gonçalves Moreira	1479559	leonardo.lgm@pf.gov.br	(66) 99209-4499
Jacinto Antunes Moreira Junior	2164831	jacinto.jamj@pf.gov.br	(61) 98625-6064

§ 2º - A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

**I - Estudos Preliminares;**

**II - Gerenciamento de Riscos e;**

**III - Termo de Referência**

§ 3º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pela Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPDG.

§ 4º cabe aos integrantes requisitantes a elaboração do documento para formalização da demanda e do Termo de Referência.

§ 5º - Cabe a equipe de planejamento elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, e se necessário, indicar a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 1º desta, fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

§ 7º - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo dos integrantes requisitantes.

Art. 2º - ESTABELECEM que os trabalhos da Equipe de Planejamento sejam executados independente das atribuições que os nomeados desempenham em suas lotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, Superintendente Regional, em 16/05/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=57329802&crc=1E997F9F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=57329802&crc=1E997F9F).

Código verificador: **57329802** e Código CRC: **1E997F9F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Instalação de Ar-Condicionado DPF/BRG/MT**

Destino: **NAD/DPF/BRG/MT**

Processo: **08322.000268/2025-87**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (47686083), que solicita contratação de serviço de instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT.
2. Ciente da Autorização SR/PF/MT (57329603) e da Portaria N° 799/2025 - SEC/GAB/SR/PF/MT (57329802).
3. Encaminhe-se à Equipe de Planejamento da Contratação (**NAD/DPF/BRG/MT**), com a devida assessoria da CPL/SELOG/SR/PF/MT, para conhecimento e providências quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

**RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**

Escrivão de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**, **Chefe de Setor**, em 19/05/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=55190706&crc=BF7FB286](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=55190706&crc=BF7FB286).  
Código verificador: **55190706** e Código CRC: **BF7FB286**.



Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

CNPJ

44.351.314/0001-04

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



REGISTRO NO SETOR  
PROVEDOR



**CNPJ/CPF informado não está cadastrado.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIANI MOREIRA SANTOS 03083034156**  
**CNPJ: 44.351.314/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:18 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **556C.94D0.CD5C.D6CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 44.351.314/0001-04

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Nenhum registro incluído pela instituição credora



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/05/2025 13:31:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIANI MOREIRA SANTOS 03083034156**  
CNPJ: **44.351.314/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/BRG/MT

MAPA DE RISCOS Nº 60137244/2025-NAD/DPF/BRG/MT

Processo nº 08322.000268/2025-87

**Processo: PLANEJAMENTO**

Seq.	RISCOS	DANOS	PROBABILIDADE			IMPACTO			AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
			BAIXA	MÉDIA	ALTA	BAIXA	MÉDIA	ALTA				
1	Definição incorreta de quantitativos e especificação de preços	O levantamento incorreto da demanda induz a um planejamento deficiente da contratação, induzindo um parcelamento inadequado ou comprometendo desnecessariamente o orçamento da unidade.		X		X			Especificações técnicas claras, objetivas e estritamente vinculadas à necessidade apontada, sem direcionamento; levantar registros históricos dos contratos e consumos anteriores.	SETOR REQUISITANTE PLANEJAMENTO	Auxiliar a área requisitante de como realizar o estudo técnico, extraindo históricos das medições do SIASG ou das notas fiscais.	UPLAN/MT CPL/SR/MT
2	Termo de referência incompleto ou inconsistente	Contratação frustrada e gasto público ineficaz	X					X	Designar servidores com qualificação mínima para compor a equipe de planejamento da contratação e Capacitação regular de servidores que são designados com frequência para compor equipe de planejamento; Pesquisa de preços elaborada de acordo com a IN 73/2020-ME; usar lista de verificação da ON 02/2016-SEGES	SELOG/MT	Refazer o procedimento	SETOR REQUISITANTE
3	Contratação não atende as necessidades da administração	Desperdício de recurso público		X				X	Definição clara e precisa da necessidade da administração; análise detalhada das necessidades.	SETOR REQUISITANTE	Refazer o procedimento	SELOG/MT

**Processo: SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Seq.	RISCOS	DANOS	PROBABILIDADE			IMPACTO			AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
			BAIXA	MÉDIA	ALTA	BAIXA	MÉDIA	ALTA				
1	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato	Prestação de serviços com qualidade inferior ou interrupção da prestação do contrato		X			X		Exigência e análise apurada da qualificação técnica, econômica e financeira	CPL/SR/MT	Rescisão contratual e convocação do próximo classificado	SELOG/MT
2	Aceitação de proposta em desacordo com o TR	Prejuízo aos princípios da adm. pública	X					X	Fazer checklist e análise rigorosa das documentações	REQUISITANTE/MT	Revogação dos atos e retorno à fase anterior da licitação	CPL/SR/MT
3	Não envio de documentos obrigatórios	Prejuízos à administração pela contratação mais cara		X		X			Manter comunicação VIA CHAT, por e-mail e telefone	CPL/SR/MT	Convocar o próximo classificado e abrir processo de penalidade	CPL/SR/MT

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
<p><b>Leonardo Gonçalves Moreira</b>  <b>Cargo: Agente Administrativo</b>  <b>Matrículas PF/SIAPE: 12754/1479559</b></p>	<p><b>Jacinto Antunes Moreira Junior</b>  <b>Cargo: Agente Administrativo</b>  <b>Matrículas PF/SIAPE: 20057 / 2164831</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 20/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=60137244&crc=D00B27AD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60137244&crc=D00B27AD).

Código verificador: **60137244** e Código CRC: **D00B27AD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DISPENSA SERVIÇOS**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1A - VERIFICAÇÃO <u>COMUM A</u> TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
<b>1</b> Houve abertura de processo administrativo?	SIM	
<b>2</b> Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	
<b>3</b> A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	
<b>4</b> Consta documento de formalização de demanda?	SIM	47686083
<b>5</b> Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	NÃO	
<b>6</b> Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	
<b>7</b> Há Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	
<b>8</b> O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não se aplica	
<b>9</b> Há Análise de Riscos?	SIM	60137244
<b>10</b> Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	
<b>11</b> Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	
<b>12</b> Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não se aplica	
<b>13</b> Há termo de referência?	SIM	60137491
<b>14</b> Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	
<b>14.1.</b> Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	

<b>15</b> Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	
<b>16</b> Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	NÃO	
<b>16.1.</b> Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	
<b>17</b> Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	
<b>18</b> Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	
<b>19</b> Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	
<b>20</b> Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	57329603
<b>21</b> Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
<b>22</b> Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não se aplica	Pequeno valor, Inciso II
<b>23</b> Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	
<b>24</b> Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Não se aplica	
<b>25</b> Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	

<b>26</b> Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	
<b>27</b> Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não se aplica	
<b>28</b> Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Sistema ainda não implementado	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
<b>29.</b> Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Não se aplica	
<b>30.</b> Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	
<b>31.</b> Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Não se aplica	
<b>32.</b> Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que: (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Não se aplica	



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 21/05/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=60330588&crc=3D13B20E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60330588&crc=3D13B20E).  
Código verificador: **60330588** e Código CRC: **3D13B20E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 60331123/2025-CPL/SELOG/SR/PF/MT

**Ao**  
**EPF Rafael Siqueira Telles de Souza Campos**  
**Chefe do SELOG/SR/PF/MT**

**Senhor Chefe,**

Trata-se de procedimento de contratação de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados na Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças.

A contratação se derá por meio de dispensa de licitação, em virtude do pequeno valor, tendo como embasamento o Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Foi usado Termo de Referência padronizado pela Advocacia Geral da União (AGU) e acessados em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>.

O valor estimado da contratação é **R\$ 9.900,00**

O fornecedor que ofereceu o menor valor conta com as certidões legalmente exigíveis (**55196504**).

Os principais artefatos do processo são:

Documento de Formalização da Demanda - DFD **47686083**

Nomeação de Equipe de Planejamento **57329802**

Pesquisa de Preços **41010017; 40966860; 41629563**

Mapa de Riscos **60137244**

Termo de Referência **60137491**

Segue para ciência da Chefia Imediata e encaminhamento ao Ordenador de Despesas para aprovar o termo de referência e autorizar a inclusão da Dispensa de Licitação no site de Compras Governamentais e Portal Nacional de Contratações Públicas..

Atenciosamente,

**Eliezer Gentil de Souza**  
Agente Administrativo 12.638  
CPL/SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA**, **Pregoeiro(a)**, em 21/05/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=60331123&crc=A3D51EE7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60331123&crc=A3D51EE7).  
Código verificador: **60331123** e Código CRC: **A3D51EE7**.

---

**Referência:** Processo nº 08322.000268/2025-87

SEI nº 60331123



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/BRG/MT

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 08322.000268/2025-87

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de **Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta** - Lei nº 14.133, de 2021  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
**Atualização: ABR/2025**

Informamos que as ~~SUPRESSÕES~~ se encontram tachadas neste Termo de Referência (TR), e que as **INCLUSÕES** foram marcadas com a **COR VERMELHA**, as **adaptações/alterações/ajustes** encontram-se destacadas na **COR VERDE** e que o **MERO PREENCHIMENTO** das lacunas foram realizados com letras da **COR AZUL**, todas feitas diretamente no texto. As **JUSTIFICATIVAS** seguem transcritas em **letras da COR CINZA** logo abaixo de cada item modificado.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
(Processo Administrativo nº **08322.000268/2025-87**)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços de **instalação, bem como retirada de aparelhos de ar condicionado da Polícia Federal**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Capacidade (BTUs)	Quantidade	Local	Tipo de Ser
30.000	02	Pavimento superior	Remoção c antigos e i novos
24.000	04	Pavimento superior	Remoção c antigos e i novos
24.000	02	Pavimento térreo	Remoção c antigos e i novos
12.000	01	Pavimento térreo	Nova inst forneciment instalação elétrica e tor
12.000	01	Pavimento superior	Remoção antigo e i novo
24.000 (usado)	01	Pavimento superior	Nova ins aparelho forneciment instalação tomada
18.000 (usado)	01	Pavimento térreo	Nova ins aparelho forneciment instalação tomada

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
<b>CLIMAK GOLD</b>	--	R\$ 10.470,00
LAYCEM HVAC SERVICE	32.827.530/0001-02	R\$ 20.250,00
SANTOS REFRIGERAÇÃO	44.351.314/0001-04	R\$ 9.900,00

**1.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818,

de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O objeto da contratação será executado em uma só etapa.

**1.5.** A execução dos serviços será realizada em prazo determinado, conforme prazo de execução, não havendo previsão de prorrogação contratual, uma vez que a necessidade será plenamente atendida com a conclusão da instalação dos equipamentos.

**1.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...];
- II) Data de publicação no PNCP: [...];
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: [...].

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação**

**4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos **96** e seguintes da Lei nº **14.133**, de **2021**, **em virtude de ser prestação de serviços comum e de pequeno valor.**

## **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

**4.3.** A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. **48** da Lei Complementar nº **123**, de **14** de dezembro de **2006**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

**5.1.** O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa)** dias, contados **do recebimento da nota de empenho.**

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, Rua Simião Arraia, 377, bairro Centro, CEP 78.601-000.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº **8.078**, de **11** de setembro de **1990** (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº **14.133**, de **2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

**6.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.15.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

**6.17.** Cabe ao gestor do contrato:

**6.17.1** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.17.2** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.17.3** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.17.4** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.17.5** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.17.6** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.17.7** enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**7.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**7.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**7.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**7.2.4** Multa:

**7.2.4.1.** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**.

**7.2.4.2.** Moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela

inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

**7.2.4.2.1** O atraso superior a **25** (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. **137** da Lei n. **14.133**, de **2021**.

**7.2.4.3.** Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.4.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.5.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.6.** Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.7.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**7.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. **158** da Lei nº **14.133**, de **2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.8.1** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**7.8.2** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**7.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**7.9.2** as peculiaridades do caso concreto;

**7.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**7.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**7.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº **14.133**, de **2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº **12.846**, de **2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**7.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**7.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. **163** da Lei nº **14.133**, de **2021**.

**7.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº **26**, de **13** de abril de **2022**.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. **75** da Lei nº **14.133**, de **2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

**8.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. **143** da Lei nº **14.133**, de **2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.9.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

**8.10.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. **7º**, §**3º** da Instrução Normativa SEGES/ME nº **77/2022**.

**8.11.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem

o limite de que trata o inciso II do art. **75** da Lei nº **14.133**, de **2021**.

**8.12.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.12.1** o prazo de validade;

**8.12.2** a data da emissão;

**8.12.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.12.4** o período respectivo de execução do contrato;

**8.12.5** o valor a pagar; e

**8.12.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.13.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**8.14.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. **68** da Lei nº **14.133**, de **2021**.

**8.15.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

**8.15.1** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

**8.15.2** identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5** (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**8.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.18.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**8.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**8.20.** O pagamento será efetuado no prazo de até **10** (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº **77**, de **2022**.

**8.21.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice de preço ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**8.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**8.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.24.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.26.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº **123**, de **2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

**8.27.** As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

**8.27.1** A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**8.27.2** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. **12** da Lei nº **8.429**, de **1992**, nos termos do Parecer **JL-01**, de **18** de maio de **2020**.

**8.27.3** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

**8.27.4** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

**8.28.** O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº **82**, de **21** de fevereiro de **2025**, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

**8.29.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/03/2025**.

**8.30.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.31.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.32.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**8.33.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**8.34.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**8.35.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.36.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. **75**, inciso **II** da Lei n.º **14.133/2021** que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

**Forma de fornecimento**

**9.2.** O fornecimento do objeto será **continuado**.

**Exigências de habilitação**

**9.3.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**9.4.** sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.5.** sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.6.** filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº **1.751**, de **02** de outubro de **2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.11.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº **5.452**, de **1º** de maio de **1943**;

**9.13.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.14.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.15.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.16.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. **123**, de **2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Técnica**

**9.18.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**9.19.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**9.19.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.19.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.19.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.20.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.21.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.22.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, conforme custos apostos na tabela acima.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **01/200374**

II) Fonte de Recursos: **100**

III) Programa de Trabalho: **172371**

IV) Elemento de Despesa: **3390.39**

V) Plano Interno: **PF99LS9OD25**

**11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência **não são** classificadas como sigilosas.

Barra do Garças, 20 de maio de 2025

**Leonardo Gonçalves Moreira**  
**Jacinto Antunes Moreira Junior**  
Requisitantes

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se ao Senhor Superintendente Regional de Polícia Federal - SR/PF/MT com sugestão de aprovação do presente Termo de Referência

**Leonardo Gonçalves Moreira**  
Chefe do NAD/DPF/BRG/MT

Nos termos do **Inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021**, aprovo este termo de referência e autorizo o procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**.

A contratação se justifica por se tratar de insumo de extrema importância para a continuidade dos serviços executados pela Polícia Federal.

Trata-se de atividade de custeio pois a contratação está relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades e apoia o desempenho das atividades institucionais.

**Fabício Fernando Diogo Braga**  
Ordenador de Despesas  
Superintendente Regional - SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 21/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=60333306&crc=E6E7EA5A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60333306&crc=E6E7EA5A).  
Código verificador: **60333306** e Código CRC: **E6E7EA5A**.

Referência: Processo nº 08322.000268/2025-87

SEI nº 60333306



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Instalação de Ar-Condicionado DPF/BRG/MT**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08322.000268/2025-87**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de solicitação de contratação de serviço de instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT.
2. Considerando a Informação nº 60331123/2025-CPL/SELOG/SR/PF/MT (60331123).
3. Encaminhe-se ao Senhor Ordenador de Despesas para:
  - a) Aprovação do Termo de Referência (60333306);
  - b) Autorização para a inclusão da Dispensa de Licitação no site de Compras Governamentais e Portal Nacional de Contratações Públicas.
4. Caso aprovado e autorizado, encaminhe-se ao CPL/SELOG/SR/PF/MT para demais providências.
5. Respeitosamente,

**RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**

Escrivão de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS, Chefe de Setor**, em 21/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=60333778&crc=6F7F069E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60333778&crc=6F7F069E).  
Código verificador: **60333778** e Código CRC: **6F7F069E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Instalação de Ar-Condicionado DPF/BRG/MT**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08322.000268/2025-87**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de solicitação de contratação de serviço de instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT;
2. De acordo com o Despacho (60333778) SELOG/SR/PF/MT;
3. **APROVO** o Termo de Referência (60333306);
4. **AUTORIZO** a inclusão da Dispensa de Licitação no site de Compras Governamentais e Portal Nacional de Contratações Públicas;
5. Encaminhe-se à **CPL/SELOG/SR/PF/MT** para demais providências.

**MARCÍLIO MANFRÉ AFONSO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO MANFRE AFONSO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 21/05/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=60335618&crc=691D63C9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60335618&crc=691D63C9).  
Código verificador: **60335618** e Código CRC: **691D63C9**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2025

Última atualização 22/05/2025

**Local:** Cuiabá/MT **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

**Unidade compradora:** 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394494000136-1-000549/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Trata-se de procedimento de contratação de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados na Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças.

## Informação complementar:

Aparelhos adquiridos em 2024.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> R\$ 9.900,00	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b> R\$ 9.900,00
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção	1	R\$ 9.900,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 60787647/2025-CPL/SELOG/SR/PF/MT

**AO SELOG/SR/PF/MT**

Informamos que foi incluída a Dispensa de Licitação (**60931375**) para contratação de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados na Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças.

O valor da contratação é de **R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais)**.

A Empresa com o menor orçamento (EDIANI MOREIRA SANTOS, CNPJ 44.351.314/0001-04) conta com as certidões regulares **55196504**.

Encaminhamos à Chefia Imediata para ciência e encaminhamento ao Ordenador de Despesas para autorizar a emissão da nota de empenho.

À área requisitante para envio da nota de empenho à contratada e acompanhamento da execução dos serviços e posterior instrução de processo de pagamento.

Atenciosamente,

**Eliezer Gentil de Souza**  
Agente Administrativo 12.638  
CPL/SELOG/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 22/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=60787647&crc=B8B8B349](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60787647&crc=B8B8B349).  
Código verificador: **60787647** e Código CRC: **B8B8B349**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Instalação de Ar-Condicionado DPF/BRG/MT**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08322.000268/2025-87**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de solicitação de contratação de serviço de instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças-MT.
2. Considerando a Informação nº 60787647/2025-CPL/SELOG/SR/PF/MT (60787647).
3. Encaminhe-se ao Senhor Ordenador de Despesas para AUTORIZAÇÃO para emissão da Nota de Empenho e demais providências necessárias.
4. Caso autorizado, encaminhe-se ao NEOF/SELOG/SR/PF/MT para providências cabíveis.
5. Respeitosamente,

**RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**

Escrivão de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**, **Chefe de Setor**, em 26/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61086775&crc=EACFF4F7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61086775&crc=EACFF4F7).  
Código verificador: **61086775** e Código CRC: **EACFF4F7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Processo de pagamento**

Destino: **NEOF/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08322.000268/2025-87**

1. Ciente e de acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/MT (SEI 61086775);
2. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e demais providências necessárias.
3. Ao **NEOF/SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

**FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**,  
**Superintendente Regional**, em 26/05/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61282567&crc=29CB7121](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61282567&crc=29CB7121).  
Código verificador: **61282567** e Código CRC: **29CB7121**.

Referência: Processo nº 08322.000268/2025-87

SEI nº 61282567



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIANI MOREIRA SANTOS 03083034156**  
**CNPJ: 44.351.314/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:18 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **556C.94D0.CD5C.D6CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/05/2025 16:30:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIANI MOREIRA SANTOS 03083034156**  
CNPJ: **44.351.314/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 28/05/2025 16:37:25

## FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 44.351.314/0001-04

Cadastro: CEIS

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	D PU SA
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	---------------

Nenhum registro encontrado